

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.761/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial adicional e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial adicional no valor de R\$. 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	80.000,00
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL		
07.004.08.243.0035.5013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31769	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			90.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR			
CONTA CORRENTE: B.B. 24.731-6			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01/07/2019	ARRECADADO	31769	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO			10.000,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01507	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			80.000,00
TOTAL (A + B)			90.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:E7262840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2019. Edição 1829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>